



Plano de Contingência COVID-19 Procedimentos Básicos

AESCD – Centro Escolar Sul

A - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) e o Ministério da Educação emitiram um conjunto de orientações das quais se destacam:

- Orientações para a organização do ano letivo 2020-2021 (julho de 2020);
- Orientações Ano letivo 2020/2021 (julho de 2020);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020;
- Referencial Escolas Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar.

Este documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade. A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das 2 mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

B – PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de contingência deve responder às seguintes três questões:

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?
2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?
3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeito de infeção?

Cada escola deve definir responsabilidades, criando uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identificar os profissionais de saúde e respetivos contactos, designadamente, as Autoridades de Saúde Locais.

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/ orientações.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Cada escola deve definir uma área ou sala de “isolamento” (gabinete ou sala), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresenta os sintomas acima descritos.

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 **(808 24 24 24)**.

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

A Diretora informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

— Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

1.1 – DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Se um aluno, professor ou assistente operacional apresentar os seguintes sintomas e condições epidemiológicas, conforme definição do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC):

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
<p>Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização</p>	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

1.2 – SALA DE ISOLAMENTO

A “sala de isolamento” no **Centro Escolar do Sul** é no **Gabinete nº1**.

Espaço que possui ventilação natural, revestimentos lisos, está equipado com telemóvel, kit básico e tem WC na proximidade.

1.3 – RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR

No **Centro Escolar Sul** a responsável pela coordenação é a Prof^a Maria Leonor Perdigão ou a Prof^a Irene Marques.

1.4 – ASSISTENTES OPERACIONAIS DESIGNADAS NO ACOMPANHAMENTO

No Centro Escolar Sul as assistentes operacionais designadas para acompanhar casos suspeitos de infeção por COVID-19 são:

- Teresa Monteiro
- Teresa Matos

2- ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE INFEÇÃO POR COVID-19

2.1 – ATUAÇÃO FACE A CASO SUSPEITO NUM ALUNO

1. Caso um aluno apresente queixas sintomáticas e condições epidemiológicas ou se o professor ou assistente operacional identificar um aluno com sintomas e condições epidemiológicas, deve de imediato contactar o responsável pela coordenação do Centro Escolar, que decidirá se o aluno deve ou não ser colocado em isolamento.
2. No caso de necessidade de isolamento é contactada a assistente operacional designada para que esta encaminhe de imediato o aluno para a “sala de isolamento” existente no Centro Escolar, permanecendo o aluno acompanhado pela assistente operacional designada.
3. O responsável do Centro Escolar contacta o encarregado de educação do aluno.
4. A assistente operacional designada deve proceder à higienização das mãos com solução antisséptica de base alcoólica, equipar-se com a máscara, luvas e bata descartável e só depois auxiliar o aluno na colocação correta da máscara descartável.
5. A assistente operacional designada contacta o **Número SNS24 – 808 24 24 24**.
6. O serviço SNS24 questiona a assistente operacional designada sobre a situação.

2.2- ATUAÇÃO FACE A CASO SUSPEITO NUM PROFESSOR OU ASSISTENTE OPERACIONAL

1. O professor ou assistente operacional deve informar a sua chefia - Profª Maria Leonor Perdigão.
2. O professor ou assistente operacional deve deslocar-se para a “sala de isolamento” existente no Centro Escolar.
3. O professor ou assistente operacional contacta o **Número SNS24 – 808 24 24 24**.
4. O serviço SNS24 questiona o professor ou assistente operacional sobre a situação.

3 - RECOMENDAÇÕES

3.1 - Recomenda-se que todos os Alunos, Professores, Assistentes Operacionais e demais intervenientes da comunidade escolar cumpram e façam cumprir as seguintes regras de etiqueta respiratória:

Evitar tossir ou espirrar para as mãos
Deve tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido.
Usar só 1 vez o lenço de papel, colocando de imediato em contentor de resíduos com abertura não manual e com saco de plástico.
Lavar as mãos sempre que espirrar, tossir ou se assoar.
Lavar as mãos com água e sabão, pelo menos durante 20 segundos.

3.2 – Recomendações perante viagens

Apela-se a todos os Alunos, Professores e Assistentes Operacionais que em caso de terem realizado ou pretendam realizar viagens a áreas de transmissão ativa, divulgadas na comunicação social e por entidades oficiais, informem a Direção do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão.

4 – CONTACTOS ÚTEIS

SNS 24 – 808 24 24 24

SOS – 112

Bombeiros Voluntários – 232 882 333

Agrupamento: 926 634 898 – Maria Leonor Perdigão

918 916 385 – Anabela Mendes

918 127 568 – Madalena Dinis

ANEXOS – CIRCUITOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (COVID-19)

CENTRO ESCOLAR SUL

Para que o ano letivo possa decorrer com sucesso, é fundamental que Alunos e Famílias colaborem com a Escola, no cumprimento das normas de proteção e segurança individuais e coletivas, assumindo que as regras estipuladas devem ser efetivamente cumpridas – por todos.

Dentro de cada estabelecimento de ensino são diariamente tomadas medidas preventivas recomendadas que visam garantir as condições de segurança necessárias, designadamente:

- Higienização frequente de todos os espaços utilizados, nomeadamente sala de atividades, sala de refeições e instalações sanitárias;
- Gestão diária de resíduos;
- Higienização frequente das mãos;
- Organização de pessoal e de espaços de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- Criação de novas rotinas pedagógicas privilegiando atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis,
- Dinamização, sempre que possível, de atividades que decorram no exterior, em regime rotativo dos grupos, com higienização dos equipamentos após a utilização de cada grupo;
- Maximização do distanciamento físico quando as crianças estão em mesas;
- Encerramento de todos os espaços não necessários e remoção de todos os acessórios não essenciais à prática letiva dentro da sala;
- Manutenção de janelas e portas das salas abertas de modo a permitir uma melhor circulação do ar, sempre que possível;
- Estabelecimento de horários desfasados e circuitos para utilização da sala de refeições e recreios
- A cada turma é sempre atribuída a mesma sala de aula, em função da respetiva dimensão; a disposição dos alunos é estabelecida por ordem alfabética; os seus nomes encontram-se indicados nas mesas, cuja disposição não deverá ser alterada.
- O laboratório de informática só pode ser usado diariamente por uma turma.
- Existe apenas um toque de campainha (9:00 horas) e os intervalos são geridos pelos docentes, de acordo com um plano previamente definido, a fim de evitar ajuntamentos entre alunos.

- Os intervalos – desfasados - são geridos pelos docentes, tendo em consideração as características de cada escola e os respetivos espaços disponíveis, considerando o princípio do não cruzamento de grupos.
- Sempre que seja considerado adequado, os alunos podem comer o seu lanche (que se recomenda que tragam de casa) na sala de aula e ir individualmente ao WC; os espaços dos recreios são delimitados (atribuindo-se sempre o mesmo espaço à mesma turma) e respeitando-se o princípio de alternância entre turmas/espços exteriores.
- O acesso dos encarregados de educação às escolas do AESCD – dependendo do motivo da sua deslocação e do serviço de atendimento - está condicionado a um número máximo que é controlado e registado em documento próprio, à entrada (na portaria).
 - ✓ Os contactos com a Escola devem ser realizados prioritariamente por telefone ou via online;
 - ✓ O encarregado de educação ou alguém que o substitua deve manter-se sempre contactável para atender a escola.
 - ✓ Recomenda-se ao encarregado de educação que não deixe o seu educando na escola mais tempo do que o estritamente necessário, já que os “atrasos comuns” põem em causa a segurança de todos.
 - ✓ O encarregado de educação não deve autorizar a vinda do aluno à escola, sempre que o mesmo manifeste sintomas compatíveis com aqueles da Covid-19 (nomeadamente, febre, tosse e falta de ar).
- Sempre que possível, e caso exista alternativa, deve ser evitado o uso dos transportes públicos/escolares.
- Sempre que possível, o aluno deve almoçar em casa. Os alunos devem fazer-se acompanhar do seu lanche, da sua garrafa de água e de lenços de papel.
- Nas aulas/atividades de CiDes (Cidadania e Desenvolvimento) os docentes desenvolverão aprendizagens acerca da COVID-19 – até ao dia 16 de outubro – a fim de promover comportamentos de prevenção.
- A escola assegurará que:
 - ✓ Que seja efetuada a limpeza das mesas da sala de aula a meio da manhã, a meio da tarde e no final do dia;
 - ✓ Que as portas e janelas permanecem abertas sempre que possível;
 - ✓ Que as maçanetas das portas sejam desinfetadas;
 - ✓ Que os interruptores das salas/espços de aula sejam desinfetados;

- ✓ Que no caso das aulas em que sejam utilizados computadores, procedam à higienização dos teclados e dos ratos, no final da aula;
- ✓ Que os pavimentos sejam lavados com uma solução à base de água e desinfetante;
- ✓ Que devem ser higienizados os materiais de uso partilhado, com um detergente doméstico e passados por água limpa, no final da sua utilização;
- ✓ Nas salas da Educação Pré-Escolar, os bonecos de peluche devem ser retirados, e frequentemente deverão ser desinfetados lápis/marcadores e outros objetos que as crianças normalmente levem à boca;
- ✓ Que existam tapetes nas entradas com solução desinfetante do calçado.

PLANO DE CIRCUITOS

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		1.ºCEB	
Sala A	Educ. Ester /AO	Sala 1- 1.ºA	Prof. Olga Gomes
Sala B	Educ. Ausinda / AO	Sala 3- 2.º A	Prof. Rui Barros
Sala C	Educ. Paula / AO	Sala 4 - 3.ºA	Prof. Paula Figueiral
		Sala 6 - 4.ºA	Prof. Irene Marques
		Apoio/ coordenação	Prof. Leonor Perdigão
		Apoio	Prof. Ana Vinhas

Entrada EPE:

Transporte Escolar/Encarregados de Educação:

- As crianças da EPE entram pela porta principal;
- As crianças desinfetam as mãos e as mochilas e já com o calçado, também, desinfetado dirigem-se para a sua sala, acompanhadas por uma AO.

Circuitos EPE:

As salas e os espaços atribuídos a cada grupo não podem ser alterados e serão de utilização exclusiva dos mesmos. Os espaços de recreio serão devidamente identificados e sinalizados.

Casas de banho

- Sempre que houver saída e/ou entrada na sala de atividades, as crianças higienizam as mãos, orientadas pela Educadora ou pela AO;

- A ida ao WC é acompanhada pela AO da sala, que terá de higienizar o espaço após a utilização pela criança. As sanitas e os lavatórios são sinalizados tendo por referência as respetivas salas. Procedem ainda à higienização das mãos.

Espaço exterior

- Cada turma/grupo irá usar um espaço de recreio devidamente identificado e separado, acompanhado pela respetiva educadora e AO.

RECREIOS	1.ª semana	2.ª semana	3.ª semana	4.ª semana
1	SALA A	SALA B	SALA C	SALA A
2	SALA B	SALA C	SALA A	SALA B
3	SALA C	SALA A	SALA B	SALA C

Almoço

- A higienização das mãos é feita antes e após o almoço;
- Cada grupo é acompanhado pela respetiva educadora e AO até ao refeitório, com intervalos de 5 minutos entre cada grupo;
- O almoço é no refeitório (1º turno – Pré-Escolar);
- Sequência: Sala C / Sala B/ e Sala A.

Lanche

- Os lanches da manhã e da tarde são na sala e/ou no respetivo recreio, consoante a orientação das educadoras.
- A higienização é feita antes e depois do lanche (na sala de aula).

AAAF:

- As atividades de música, dança e desporto são realizadas nas salas habituais (atribuídas às atividades letivas) ou nos espaços de recreio de cada turma.

Nota: Sempre que os alunos mudam de espaço, este é devidamente higienizado assim como todos os materiais utilizados pelos alunos.

Saída da EPE:

- Para as crianças que regressam de autocarro e transporte particular o procedimento será igual ao da entrada.

- As crianças serão acompanhadas por uma AO.
- As crianças cujos Encarregados de Educação não estiverem presentes, serão encaminhadas novamente para as respetivas salas

Entrada 1.ºCEB:

Transporte Escolar/Encarregados de Educação:

- Entrada entre a 8:00h e as 9:00h;
- As crianças desinfectam as mãos e as mochilas e já com o calçado, também, desinfectado dirigem-se para a sua sala, acompanhadas por uma AO.
- As crianças do 1º CEB entram pelo portão do recreio. Os alunos do 1.ºano e do 2.ºano entram pela porta principal do recreio e os alunos do 3.ºano e 4.ºano entram pela porta do lado direito (fundo do corredor).

Circuitos 1.ºCEB:

As salas e os espaços atribuídos a cada grupo não podem ser alterados e serão de utilização exclusiva dos mesmos. Os espaços de recreio serão devidamente identificados e sinalizados.

Casas de banho

- As crianças acedem ao WC, mediante orientação do AO e do professor que apenas autoriza a saída de uma criança de cada vez;
- A higienização é feita sempre pela AO após cada utilização.

Espaço exterior

- Cada turma irá usar um espaço de recreio devidamente identificado e separado, acompanhado pelo docente/AO.

Recreio 1	1ªA	Recreio 3	3ªA
Recreio 2	2ªA	Recreio 4	4ªA

- Utilização rotativa diária do campo de futebol

Campo de Futebol	2ª Feira 1ªA	3ª Feira 2ªA	4ª Feira 3ªA	5ª Feira 4ªA
-------------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

Almoço

- A higienização das mãos é feita antes e após o almoço;

- As turmas têm acesso ao refeitório, pela porta da ala esquerda, com intervalos de 5 minutos entre cada turma, sendo acompanhados por AO;
- O almoço é no refeitório por turnos, a seguir aos alunos do Pré-Escolar (1.º turno – 1.º/2.º Anos; 2.º turno – 3.º/4.º Anos).

Lanche

- Os lanches da manhã e da tarde são na sala e/ou no respetivo recreio, consoante a orientação dos docentes.
- A higienização é feita antes e depois do lanche (na sala de aula).

AEC:

- As AEC serão todas desenvolvidas nas respetivas salas e/ou espaço exterior previamente definido, exceto a AEC de informática.

Nota: Sempre que os alunos mudam de espaço, este é devidamente higienizado assim como todos os materiais utilizados pelos alunos.

Saída do 1.ºCEB:

- O encaminhamento das crianças é feito pelos docentes das AEC/EMRC. Aquelas crianças cujos Encarregados de Educação que não estiverem presentes, serão encaminhadas novamente para as respetivas salas de aula.